



# ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 21 de fevereiro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.emerj.tjrj.jus.br](http://www.emerj.tjrj.jus.br) > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<a href="#">AVISO CGJ 33/2024</a>	21/02	Avisa sobre a obrigatoriedade de alimentação e atualização dos dados processuais no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 64.</b>
<a href="#">AVISO CGJ 48/2024</a>	21/02	Avisa que, no bojo da ação de recuperação judicial nº 5010234-07.2023.8.21.0028/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, foi deferida a recuperação judicial das empresas mencionadas, determinando a suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) de ações de conhecimento e execuções contra as empresas, ressalvadas as ações de que tratam o art. 6º, §1º, 2º e 6º da lei 11101/05.  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 64.</b>
<a href="#">AVISO CGJ 50/2024</a>	21/02	Avisa sobre a exigência da obrigatoriedade do Plano de Trabalho para o deferimento do Teletrabalho, nos termos do Provimento 45/2022 e Provimento 59/2022.  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 65.</b>

<b><u>AVISO TJ 1/2024</u></b>	<b>21/02</b>	<p>Avisa aos servidores ocupantes de função gratificada ou cargo em comissão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro que deverão declarar se possuem parentes magistrados ou servidores, até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como a relação de parentesco existente, até o dia 29 de fevereiro de 2024, em derradeira oportunidade.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 3.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 22/2024</u></b>	<b>21/02</b>	<p>Avisa a todos os magistrados que receberam auxílio pré-escolar e a todos os servidores que receberam auxílio creche, que as despesas com as mensalidades das creches/pré-escolas de seus dependentes no ano letivo de 2023 deverão ser comprovadas no período de 05/02/2024 a 29/03/2024.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 3.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 25/2024</u></b>	<b>21/02</b>	<p>Avisa que o recadastramento anual de magistrados e servidores aposentados e pensionistas de magistrados, referente ao exercício de 2024, deverá ser realizado, conforme tabela divulgada, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 30 de novembro do corrente ano.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 4.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 30/2024</u></b>	<b>21/02</b>	<p>Avisa a todos os servidores ativos que, a partir desta data, não mais será expedida carteira funcional pelo meio físico (impressas).</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 4.</b></p>
<b><u>AVISO TJ 47/2024</u></b>	<b>21/02</b>	<p>Avisa a todos os magistrados que, a partir desta data, terão a opção de gerar a carteira funcional digital.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 5.</b></p>

<p align="center"><b><u>AVISO TJ 50/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>21/02</b></p>	<p>Avisa aos servidores efetivos ativos, aos ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão e aos requisitados com ônus para o PJERJ e que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do PJERJ que, considerando o previsto no Aviso TJ n.º 51/2024, os servidores interessados em converter em pecúnia período de férias e/ou licença-prêmio ainda não gozadas e cuja previsão de fruição esteja registrada em sistema, deverão solicitar o cancelamento via processo eletrônico - SEI, no período de 19 a 29/02/2024, impreterivelmente.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 5.</b></p>
<p align="center"><b><u>AVISO TJ 51/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>21/02</b></p>	<p>Avisa aos servidores sobre a abertura de opção para conversão em pecúnia de até 30 (trinta) dias do (i) saldo de férias dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, exclusivamente comissionados e requisitados com ônus para o PJERJ que estejam em folha de pagamento ou que ocupem cargo em comissão ou função gratificada e/ou (ii) do saldo de licença-prêmio dos servidores efetivos em atividade.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 109, p. 6.</b></p>
<p align="center"><b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN13/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>21/02</b></p>	<p>Convênio de cooperação técnica interinstitucional no âmbito dos órgãos participantes que visa à criação e à instalação do Comitê Interinstitucional de Atenção à População em Situação de Rua do Estado do Rio de Janeiro - CIPOP-RUA/RJ entre o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Procuradoria da República no Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro, a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, a Fundação Leão XIII, a Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do RJ, a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e o Tribunal de Justiça.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 51.</b></p>
<p align="center"><b><u>CONVOCAÇÃO TJ 1/2024</u></b></p>	<p align="center"><b>21/02</b></p>	<p>Convoca os(as) juízes(as) de direito, relacionados(as), nos termos da Resolução nº 33/2014 do Egrégio Órgão Especial, para a fiscalização das provas de sentença cível e penal do XLIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que serão aplicadas nos dias mencionados.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 2.</b></p>

<b><u>EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS 2/2024</u></b>	<b>21/02</b>	Ementário de Jurisprudência das Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 54.</b>
<b><u>PORTARIA TJ 409/2024</u></b>	<b>21/02</b>	Altera a composição da Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ).  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 10.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 2/2024</u></b>	<b>21/02</b>	Desativa o Serviço do 9º Ofício de Notas da Comarca da Capital.  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 66.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 6/2024</u></b>	<b>21/02</b>	Renumerar o parágrafo único, acrescenta os parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto ao artigo 147 e acrescenta os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao art. 148, todos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça (parte extrajudicial).  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 67.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 7/2024</u></b>	<b>21/02</b>	Acrescenta o §1º ao artigo 4º do Provimento CGJ nº 45/2022.  <b>DJERJ, ADM, n. 109, p. 65.</b>
Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: <a href="mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br">emerj.seind@tjrj.jus.br</a>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)